

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Senhor do Bonfim

EDITAL Nº 35, de 21 de agosto de 2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - SISU 2024.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 283, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) № 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 67/2023/RET-GAB/RET/IFBAIANO de 13 de setembro de 2023, Portaria Normativa nº 19/2023 /RET-GAB/RET/IFBAIANO de 21 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para preenchimento de Vagas Remanescentes do Sisu 2024.1 no Curso de Graduação -Licenciatura em Ciências da Computação ofertado pelo IF Baiano - Campus senhor do Bonfim, para ingresso em 2024.1, por meio das notas do ENEM das edições de 2013 até 2024 (última edição do Enem), a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Para efeitos deste edital, são consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas após a realização de todas as chamadas do processo seletivo SISU 2024.1.
- 1.2 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **07 (sete)** vagas remanescentes da seleção do SISU 2024.1, ofertadas pelo Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim, no curso de graduação: Licenciatura em Ciências da Computação.
- 1.3 Os Cursos de Graduação são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano), sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 1.4 O IF Baiano utilizará as notas do ENEM entre as edições de 2013 e 2024 (última edição), a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição para seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital.
- 1.5 A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Local do Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 As vagas remanescentes para preenchimento estão dispostas no ANEXO I.
- 2.2 As vagas remanescentes são oriundas da seleção do Sisu 2024.1.
- 2.3 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito um Cadastro de Reserva.
- 2.4 Os(As) candidatos(as) do Cadastro Reserva poderão ser convocados(as) para a matrícula em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso.
- 2.5 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas do curso escolhido na inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, dentro do período de inscrições estabelecidos no CRONOGRAMA (item 7.), mediante PREENCHIMENTO E ENVIO (em pdf) das documentações previstas no item 3.3 e 3.4, por meio de LINK disponível no endereço eletrônico abaixo:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SRA – IF BAIANO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registrosacademico/

3.2 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham realizado, no mínimo, uma das Edições do ENEM referente aos anos de **2013 a 2024** e que, cumulativamente, tenham **OBTIDO NOTA ACIMA DE ZERO** na Prova de Redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

AC - Ampla concorrência

3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (on-line);
- b. Boletim do Enem de uma das Edições compreendidas entre 2013 a 2024;
- c. Documento de Identificação. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- d. Certidão de Nascimento ou casamento;
- e. CPF;
- f. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- g. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- h. Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao- eleitoral) ou comprovante de votação em última eleição;
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

- j. RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- k. Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (**ANEXO IV**);
- I. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do ENEM das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, a partir do boletim do ENEM enviado no ato da inscrição.
- 4.2 O cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula a seguir:

Fórmula:

MF = (NEL + NER + NEM)/3 sendo:

MF = Média Final

NEL= Nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

NER= Nota do ENEM em Redação.

NEM= Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias

- 4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da média final obtida a partir do cálculo disposto no item 4.2.
- 4.4 Para efeito de classificação, o critério adotado será notas do ENEM das edições de 2013 a 2024 (última edição do Enem), a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição.
- 4.5 São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- 4.6 São considerados suplentes, e comporão o Cadastro Reserva, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
- 4.7 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
- a)Maior nota do ENEM em Redação
- b)Maior nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- c)A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital.
- 4.8 Caso o número de classificados(as) seja superior as vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 4.9 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no item 3.3 e 3.4, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, bem como não a quaisquer das disposições que regem este certame.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, na página eletrônica do Campus Senhor do Bonfim https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/.
- 5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e

assinatura do **ANEXO III** e envio para o e-mail **prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br**, com cópia para **secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br**, conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 7 deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 As matrículas serão realizadas no mesmo dia da divulgação do Resultado Final dos Aprovados.
- 6.2 O candidato receberá a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA por e-mail. Por isso, é importante o cadastramento correto do e-mail no período de inscrição.
- 6.3 Todos os aprovados já poderão assistir às aulas normalmente no período noturno.
- 6.4 Havendo necessidade, serão realizadas novas convocações, até o preenchimento do total de vagas ociosas previstas neste edital, observado, em todo caso, o prazo máximo de ingresso após o início das aulas.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

EVENTO/DATAS			
Publicação do Edital	21/08/2024		
Inscrição	Das 12h de 21/08/2024 às 23h59 de 22/08/2024		
Publicação das Listas Preliminares de Inscritos e de Classificados	Até às16h de 23/08/2024		
Interposição de Recursos contra as Listas Preliminares de Inscritos e de Classificados	24/08/2024		
Publicação da Lista Final de Aprovados e de Matriculados	26/08/2024		

8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do IF Baiano/Campus Senhor do Bonfim: **prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br**, com cópia para **secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

- 9.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 9.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do Campus Senhor do Bonfim https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/.
- 9.6 O Núcleo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingresso de Estudantes.
- 9.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail**prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br** e **secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br**

Senhor do Bonfim., 21 de agosto de 2024

(Assinado eletronicamente via SUAP)

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor Geral

ANEXO I QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS
Licenciatura em Ciências da Computação	NOTURNO	A C - Ampla Concorrência	7
Total			7

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

SERÁ REALIZADO ON-LINE, POR MEIO DA PÁGINA:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico/

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:		
CPF:		
() Impugnação do Edital		
() Recurso contra Lista Preliminar de Candidatos	s(as) Homologados	
() Recurso contra o Resultado Preliminar		
Recurso:		
Justificativa:		
	de	_de
Local	Data	

Assinatura do(a) proponente do recurso

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

<u> </u> ш ,		,p o r t a d o r
a) do R G nº	, Órgão Expedidor	, CPF n
	, candidato(a) ao Proces	so Seletivo para Ingresso nos
Cursos de Graduação Presenciais do Pública de Ensino Superior, em confor proíbe que a mesma pessoa ocupe Ensino Superior. Ratifico a veracidade alsa incorrerá nas penas do crime configurada a prestação de informaçorocedimento que assegure o contractinatrícula.	rmidade com a Lei nº 12.089, de 1 2 (duas) vagas, simultaneament das informações prestadas, estand do art. 299 do Código Penal ção falsa, apurada posteriormente	1 de novembro de 2009, que e, em Instituição Pública de do ciente de que a informação (falsidade ideológica). Caso e ao registo acadêmico, em
Local	de Data	de

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG, em 21/08/2024 11:27:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código592994Verificador:51bd9ba1f9

Código de Autenticação:

